

PORTARIA Nº 53, de 30 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Idalina de Jesus Pereira.**”

Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - sob nº **P. Pre 12/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora **Sra. Idalina de Jesus Pereira**, matrícula nº 142, efetiva no cargo de Servente, Padrão Salarial 785 letra M – Nível I – ADM, lotada na Secretária Municipal de Educação, proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 195, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.052/99 e Art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/10/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, que fiz digitar e subscrevi.

MARIO LUIZ
DA SILVA
JUNIOR:071
48856736

Assinado de forma
digital por MARIO
LUIZ DA SILVA
JUNIOR:07148856736
Dados: 2024.10.02
11:10:03 -03'00'

Mário Luiz da Silva Júnior
Diretor Presidente
Portaria nº 327/2022

FABRICIO SIQUARA
GONCALVES:108370798
10

Assinado de forma digital por
FABRICIO SIQUARA
GONCALVES:10837079810
Dados: 2024.10.02 10:57:55 -03'00'

Fabício Siquara Gonçalves
Diretor Administrativo/Financeiro
Portaria nº 331/2022

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Outubro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia**RESUMO DE CONTRATO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595282, DE
27/03/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2024.052E0700001.01.0009****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CNPJ: 03.506.307/0001-57.**DO OBJETO:** contratação de serviços comuns
de empresa para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de combustível de
veículos e equipamentos, por meio da implantação
e operação de sistema informatizado e integrado
com utilização de cartão magnético com chip ou
cartão com tarja magnética, com disponibilização
de rede credenciada de Postos de Combustível,
compreendendo a distribuição de: gasolina comum,
diesel comum, S10 e Arla 32, para a frota de veículos
automotores e equipamentos do Fundo Municipal de
Assistência Social de Nova Venécia/ES.**VALOR ESTIMADO: R\$ 135.780,94 (cento e
trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e
noventa e quatro centavos)****VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 06/08/2029****Data Assinatura:** 06/08/2024.**Protocolo 1409235****Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Conceição da Barra****Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto
de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**,
por designação na forma da lei, no uso de suas
atribuições, torna-se público que foi expedido o ato
abaixo descrito:**PORTARIA Nº. 52 de 30/09/2024****Finalidade:** Conceder o benefício **APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,
da servidora **Sra. Gerenilsa Conceição Correia
Sacramento**, matrícula nº 132, efetiva no cargo
de Servente, Padrão Salarial 785 letra M - Nível I -
ADM, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
proventos mensais integrais e paridade, com fulcro
no Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 32 da LC 065/2022
com redação no Art. 5º na LC 074/2024 e c/c
art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior
deliberação.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir do
dia **01/10/2024**, revogados as disposições em
contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1409222**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto
de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**,
por designação na forma da lei, no uso de suas
atribuições, torna-se público que foi expedido o ato
abaixo descrito:**PORTARIA Nº. 53 de 30/09/2024****Finalidade:** Conceder o benefício **APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,
da servidora **Sra. Idalina de Jesus Pereira**,matrícula nº 142, efetiva no cargo de Servente,
Padrão Salarial 785 letra M - Nível I - ADM, lotada
na Secretaria Municipal de Educação, proventos
mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 6º
da EC 41/2003 c/c Art. 195 e Art. 35 da Lei Municipal
nº 10/2006, até posterior deliberação.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir do
dia **01/10/2024**, revogados as disposições em
contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1409224**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto
de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**,
por designação na forma da lei, no uso de suas
atribuições, torna-se público que foi expedido o ato
abaixo descrito:**PORTARIA Nº. 54 de 30/09/2024****Finalidade:** Conceder o benefício **APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/
MAGISTÉRIO**, da servidora **Sra. Deusdedites da
Silva Lima**, matrícula nº 4685.2, efetiva no cargo de
Professor I Nível Superior, Padrão Salarial 207 letra
F - PI - NPGLS, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, com provento proporcional, reajuste de
acordo com índices utilizados pelo INSS, com fulcro
no Art. 13 c/c art. 15, Inciso II da LC 065/2022 com
redação da LC nº 074/2024 que rege a Previdência
Municipal**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir do
dia **01/10/2024**, revogados as disposições em
contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1409225**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto
de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**,
por designação na forma da lei, no uso de suas
atribuições, torna-se público que foi expedido o ato
abaixo descrito:**PORTARIA Nº. 55 de 30/09/2024****Art. 1º** Conceder o benefício Pensão por Morte, em
decorrência do falecimento do ex - segurado, **Sr.
Darly Cosme dos Santos**, em favor de **Evellyn
Brito dos Santos**, na qualidade dependente de filha
menor e inválida, conforme Processo Administrativo
nº. P. Pre 19/2024, a partir da data seu falecimento,
amparada pelo Art. 23 (EC. nº 103/2019) e da Lei
complementar nº 65/2022, que rege a previdência
municipal, até posterior deliberação.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao
dia **24 de julho de 2024**, data do óbito do ex-
servidor, **Sr. Darly Cosme dos Santos**, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1409231**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto
de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**,
por designação na forma da lei, no uso de suas
atribuições, torna-se público que foi expedido o ato
abaixo descrito:**PORTARIA Nº. 56 de 30/09/2024****Art. 1º** Conceder o benefício Pensão por Morte,
em decorrência do falecimento da ex - segurada,
Sra. Mirza Jeanne Oliveira Barollo, em favor